

Cartório Antonio Holanda
 CNPJ/MF 09318577000110
 CAJAZEIRAS-PB
 MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
 Registradora
 STANLEY LIRA DE SOUZA
 Substituto
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -

Matrícula	21983	Data	08/11/2014
Livro	2-DI	Folha	120
		Rubrica	

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-DI, Matrícula N° 0021983, datado de 08/11/2014, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - Um terreno para construção, desmembrado de outra porção maior, situado à Rua Projetada 08, bairro Pio X, nesta cidade de Cajazeiras-PB, referente ao lote n° 33 da Quadra 33, do Loteamento Cristal II, medindo 6,40m de frente e fundos, por 20m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: com frente para à Rua Projetada 08, os fundos com o lote n° 15, lado direito com o lote n° 32 e lado esquerdo com o lote n° 34, cadastrado junto ao DAT sob n° Zona 04, Quadra 591, Lote 0174, adquirido por compra feita a Crystal Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME. Proprietário: Jordanio Gean Teixeira, brasileiro, solteiro, fiscal de obras, residente e domiciliado à Rua Projetada, s/n, Jardim Iracema, Sousa-PB, portador do CPF n° 104.959.844-00 e RG n° 3757129 SSP-PB. Registro Anterior n° R-1/21.927, livro 2-DI, fls. 063, em 19.08.2014, deste Cartório. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 08 de novembro de 2014.

=====

AV-1/21.983 - Procede-se a está averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório por Jordanio Gean Teixeira, brasileiro, solteiro, fiscal de obras, residente e domiciliado à Rua Projetada, s/n, Jardim Iracema, Sousa-PB, portador do CPF n° 104.959.844-00 e RG n° 3757129 SSP-PB, para constar a edificação de: Uma casa residencial, construída de tijolos, coberta de telhas, situada à Rua Projetada 08, s/n, Bairro Pio X, Cajazeiras-PB, contendo as seguintes especificações: contendo um portão de ferro na frente, jardim, terraço/garagem, sala de estar, cozinha, área de serviço, uma suíte, um quarto, WC social, pergolado, quintal, piso de cerâmica, forrada com gesso, instalações de água e luz, encravada em terreno referente ao Lote n° 33 da Quadra 33, do Loteamento Cristal II, medindo 6,40m de frente e fundos, por 20m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: com frente para à Rua Projetada 08, os fundos com o lote n° 15, lado direito com o lote n° 32 e lado esquerdo com o lote n° 34, cadastrado junto ao DAT sob n° Zona 04, Quadra 591, Lote 0174, com uma área construída de 94,08m², por construção própria, tendo sido gasto a importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Carta de Habita-se fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade sob n° 3424/2014, datada de 27.08.2014. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n° 227512014-88888383, datada de 05.09.2014. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 08 de setembro de 2014.

=====

R-2/21.983 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças NR. 009.904.853, datado de 30.10.2014, celebrado entre as partes; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: José de Lucena Sousa, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, não convivente em União Estável, portador da Carteira de Identidade RG n° 1555940 SSP-PB e do CPF n° 872.900.904-97, residente e domiciliado na Rua Antônio Leite Rolim, n° 60, Por do Sol, em Cajazeiras-PB; por compra feita a: Jordanio Gean Teixeira, brasileiro, supervisor, solteiro, não convivente em União

CONTINUA NO VERSO

Estável, portador da Carteira de Identidade RG n° 3757129 SSDS-PB e do CPF n° 104.959.844-10, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Jardim Iracema, em Sousa-PB; pelo preço certo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), as demais condições estão contidas nas diversas cláusulas do contrato inscrito e sem concorrência de terceiros. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 31 de outubro de 2014.

R-3/21.983 - Feito em 31.10.2014. Alienação Fiduciária. Pelo Instrumento Particular mencionado no registro supra, o proprietário alienou fiduciariamente o imóvel ao Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, a quem fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$ 91.598,00 (noventa e um mil quinhentos e noventa e oito reais), que será exigível em 361 meses, a juros de T.N. 5,004% e T.E 5,116% a.a., vencendo-se o 1° encargo mensal em 15.12.2014, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para efeito do art. 24, VI, da Lei n° 9.514/97, constando do título outras cláusulas e condições. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 31 de outubro de 2014.

R-4/21.983 - Em 18.09.2019. Protocolo 66.401. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. **ADQUIRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, por seu procurador Evandro Lúcio Raquelo, Gerente Operacional, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° M-6.036.758 SSP/MG, CPF n° 001.470.296-78, residente e domiciliado em Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte/MG, Rua Espírito Santo, 616, 8ª Andar. **TRANSMITENTE:** José de Lucena Sousa, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da Carteira de Identidade RG n° 1555940 SSP-PB e do CPF n° 872.900.904-97, residente e domiciliado em Cajazeiras-PB, Rua Antônio Leite Rolim, n° 60, Por do Sol. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento de Consolidação da propriedade de imóvel do credor, nos termos do art. 26 da Lei n° 9.514/97. **VALOR:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **OBJETO:** Consolidação da Propriedade do imóvel matriculado em favor do adquirente, para fins do art. 27 da Lei n° 9.514/97, tendo em vista a devedora, devidamente intimada, não compareceu agência do Banco do Brasil S.A e nem a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI através da guia n° 002134, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), pago em 07.06.2019, sobre o valor tributável de 3% do valor R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) e a Certidão de não purgação da mora expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Cajazeiras-PB. O referido é verdade dou fé. Selo Digital n° AJD14476-JQ1I. Cajazeiras-PB, 18 de setembro de 2019. Eu, _____ Oficiala digitei. MFR

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, _____, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

CAJAZEIRAS-PB, 24 de agosto de 2021.



STANLEY LIRA DE SOUZA
Oficial Substituto do Registro de Imóveis



At CARTÓRIO "ANTÔNIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax: (83) 3531-2015 - Cajazeiras-PB

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



Tipo Normal B

Certidão de Inteiro Teor

ALX93774-CCEV

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 78,50

FARPEN R\$: 1,40 FEPJ R\$: 15,70 OUTROS R\$: 3,93